REDAÇÃO FINAL PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 81-B DE 2019

Institui o Grupo Parlamentar Brasil-Malawi.

A CÂMARA DOS DEPUTADOS resolve:

Art. 1º Fica criado, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Malawi.

Parágrafo único. O Grupo Parlamentar de que trata o caput deste artigo será composto dos membros da Câmara dos Deputados que a ele aderirem.

Art. 2° O Grupo Parlamentar Brasil-Malawi reger-seá por estatuto próprio, a ser aprovado na primeira Assembleia Geral Ordinária, cujas disposições deverão respeitar as prescrições legais e regimentais em vigor.

Art. 3° O Grupo Parlamentar Brasil-Malawi funcionará sem qualquer ônus para a Câmara dos Deputados.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 3 de outubro de 2019.

Deputado MARCOS PEREIRA Relator